



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
CNPJ 04.807.294/0001-19

C O N T R A T O Nº 004/2019

CONTRATO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTAWE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, QUE ENRE SI CELEBRAM de um lado como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – e do outro ASP. AUTOM. SERV E PROD DE INSFORMÁTICA LTDA COMO ABAIXO MELHOR SE CLARA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.807.294/0001-19, estabelecida na AV: Doutor Lauro Sodré, nº 30, Bairro: Centro, CEP: 68.635.000- São Domingos do Capim- Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Exmº. Presidente, Sr. **REGINALDO MOTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da RG Nº: 310777-4 do CPF/MF nº 602.792.222-20 doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO ASP. AUTOM. SERV E PROD DE INSFORMÁTICA LTDA** CNPJ: Nº 02.288.268/0001-04, estabelecido na RUA: Doutor Maia 1120, Fátima, José Bonifácio-FORTALEZA-CE, resolvem celebrar o presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTAWE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, conforme com as regras estipuladas na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTAWE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPORTE LEGAL



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
CNPJ 04.807.294/0001-19

2.1 - O presente Contrato decorre de **inexigibilidade de licitação** tendo por base legal o Art. 25, inciso II, x/x o Art. 13, inciso III da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 com a redação dada pela lei 8.883/94

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOS HONORÁRIOS

3.1 - Os honorários advocatícios a serem pagos pela prestação dos serviços é no valor mensal de R\$: 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a serem satisfeitos até o dia 20 do mês seguinte ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

4.1 - Fica estabelecido que os honorários de sucumbência cabem exclusivamente ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

5.2 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

5.3 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante;

5.4 - Os casos previstos nos incisos XIV a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo igual através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATVIDADE: ,

01-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA,

01- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA

2001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
CNPJ 04.807.294/0001-19

3.3.90.35-00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3.3.90.35-01- SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OU JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja..

E por estarem justos e acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, 07 de Janeiro de 2019.

REGINALDO MOTA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA
CONTRATANTE

ASP. AUTOM. SERV E PROD DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: Nº 02.288.268/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.-----

2.-----